



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete vereador Paulo Cesar
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 045 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: Paulo Cesar

Câmara Municipal de Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0611-2019
Projeto de Lei 0045-2019
06/11/2019 18:30:17

Aline Marcilia Carvalho Silva

Ementa: Institui no município, a campanha “Janeiro Branco” de Estimulo aos cuidados e à Conscientização da Saúde Mental e Emocional e inclui o Mês de Janeiro no calendário das Datas comemorativas do Município de Porto Real.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituída a, campanha **Janeiro Branco**, visando o estímulo aos cuidados e a conscientização da saúde mental e emocional das pessoas do município de Porto Real.

Art.2º- São objetivo da campanha **Janeiro Branco**:

I – Investir na qualidade de vida das pessoas; e

II – Combater o crescimento de casos de transtorno de ansiedade, transtorno depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete vereador Paulo Cesar
Poder Legislativo



Art. 3º- As atividades da Campanha Janeiro Branco, serão realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores e de outros interessados.

I – divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações;

II – promoção de ações e eventos de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível; e

III – incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar acordos ou convênios com entidades, conselhos de classe, profissionais do ramo e outros órgãos relacionados ao tema.

Art. 5º Fica incluído o Mês de Janeiro como mês de Estímulo aos Cuidados e à Conscientização da Saúde Mental e Emocional, e inclui a campanha **Janeiro Branco** no Calendário das Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Real.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Cesar



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete vereador Paulo Cesar
Poder Legislativo

| | |
|-------------------------------------|--------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ | |
| PROCESSO Nº: | 068-19 |
| FLS.: | 004 |
| R. B. P.: | |

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado e à Conscientização da Saúde Mental e Emocional, denominada **Janeiro Branco**, no âmbito do Município de Porto Real.

A campanha intitulada **Janeiro Branco** foi idealizada pelo psicólogo mineiro Leonardo Abrahão e já é lei instituída em várias cidades do Brasil, tais como Uberlândia e Juiz de Fora (MG), São Paulo e Campinas (SP), Campo Grande (MS), Goiânia (GO), Rio Branco (AC), Manaus (AM), Maringá (PR), Sombrio (SC) e Caxias do Sul e Santa Maria (RS). Dessa forma, o projeto pretende mobilizar a sociedade portorealense em favor da saúde mental e emocional como prioridade em nosso meio.

O assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, e por este Projeto de Lei, pretendemos divulgar e conscientizar toda a população acerca da importância do tema. A campanha **Janeiro Branco** tem o objetivo principal de inserir essa temática na comunidade e na mídia, promovendo ações no Município em prol da qualidade de vida dos cidadãos, por meio da psicoeducação.

A campanha tem a intenção, também, de despertar o sentimento de colaboração dos profissionais da saúde e dos demais munícipes para a promoção e prevenção da saúde mental dos indivíduos, como uma responsabilidade de todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete vereador Paulo Cesar
Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROCESSO Nº: 068-19005
FILS.:
JUB: [assinatura]

Essa é uma importante estratégia para que, quando necessário, seja incentivada a busca da terapia pelo paciente e, de modo geral, seja amplificado o assunto para todos os setores da sociedade, como forma de investir em qualidade de vida e combater o crescimento de casos como transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas.

Segundo classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar em que o indivíduo percebe suas próprias habilidades, consegue enfrentar as situações estressantes da rotina diária e é capaz de ter uma vida ocupacional produtiva.

Em 2014, um estudo promovido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), detectou que mais da metade da população atendida em unidades de saúde da família apresentavam algum transtorno mental geralmente associado à ansiedade e à depressão. A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), por sua vez, afirma que mais de 12% dos brasileiros entre seis e dezessete anos manifestam sintomas de transtornos mentais importantes.

Os transtornos mentais são comuns em todo o mundo. Os “doentes do espírito” contribuem para o aumento dos números dos trabalhadores afastados das suas ocupações. A depressão, que muitos consideram uma “besteira” ou “frescura”, é o grande mal de nossa época e, num futuro próximo, espera-se que ela se torne a segunda maior causa de afastamentos do trabalho, perdendo apenas para as doenças cardíacas.

A OMS informa, ainda, que uma pessoa se mata no mundo a cada quarenta segundos e que essa triste realidade tem sido agravada nas últimas décadas. As taxas de suicídio aumentaram 60% nos últimos 45 anos. No mundo, quase um milhão de pessoas dá fim à própria vida todos os anos, enquanto quase vinte vezes mais indivíduos tentam o suicídio e não o



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete vereador Paulo Cesar
Poder Legislativo



concretizam. Em grande parte dos países desenvolvidos, essa é a primeira causa de morte não natural.

O enfrentamento dos problemas, a busca de apoio familiar, espiritual, entre amigos, grupos sociais e a procura de ajuda junto aos profissionais da saúde estão entre as estratégias de um enfrentamento bem-sucedido. Além disso, essas questões devem ser apontadas de forma objetiva, fornecendo dados para que as famílias possam detectar possíveis indícios de alterações de maior gravidade. Por exemplo, a dependência química e o suicídio são situações críticas que podem ser evitadas em muitos casos, desde que se faça uma abordagem correta para identificação e prevenção.

O mês de janeiro foi escolhido porque, a cada início de ano, as pessoas estão voltadas a pensar sobre as suas vidas em diversos aspectos, principalmente sobre traçar planejamentos e mudanças, visando a uma melhor qualidade de vida. Dessa forma, o que se busca é divulgar a ideia de que é possível traçar novos ciclos, buscando a harmonia das relações humanas, sobretudo no que diz respeito aos cuidados com a saúde mental e emocional, educando a população sobre a importância de se falar sobre suas emoções.

Logo, considerando a relevância do tema para a divulgação e conscientização da saúde mental e emocional no Município, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.


Paulo Cesar
Vereador